

COMUNICADO V- ORIENTAÇÕES ETAPA DE CONTRATAÇÃO

Conforme estabelece o item 12 do edital – TECNOVA III, apresentamos as orientações necessárias para fins de contratação.

Solicitamos a leitura atenta dessas instruções e informamos que todas as empresas classificadas até a 10ª posição devem enviar a documentação requerida para o e-mail **tecnova3@rn.sebrae.com.br**, no prazo de até **60 (sessenta) dias** contados a partir da data de divulgação do resultado final, para fins de análise e formalização da contratação das empresas que apresentarem toda a documentação regular.

Assim, transcrevemos o item 12 do Edital:

12. CONTRATAÇÃO E REPASSE DE RECURSOS SUBVENCIONADOS

12.1 As propostas aprovadas, nos termos do item 10 do edital, deverão ser contratadas no prazo de 60 (sessenta) dias contados da divulgação do resultado.

12.2 As propostas não contratadas nesse prazo, em razão do não cumprimento de quaisquer dos requisitos de contratação, poderão ser arquivadas, a critério do SEBRAE/RN.

12.3 Se houver atraso na contratação causado pelo SEBRAE/RN, o prazo de contratação será prorrogado pelo período correspondente ao atraso ocorrido.

12.4 Eventuais condicionantes para a contratação e/ou primeira liberação de recursos de cada projeto serão definidas conforme Decisão da Diretoria do SEBRAE/RN, após a adoção dos fluxos de contratação usuais.

12.5 O SEBRAE/RN poderá acrescentar condições específicas para cada empresa além das condições contratuais gerais constantes do Anexo I – Termo de Outorga de Subvenção Econômica, diante de suas especificidades e/ou da proposta aprovado.

12.6 As beneficiárias (proponentes e coexecutoras) deverão apresentar regularidade jurídica diante das normas legais e regulamentares para receber financiamento público, verificada, principalmente, por meio dos seguintes documentos para contratação:

I. Certidão de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

II. Certidão de Débitos relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado do RN;

III. Certificado de Regularidade do FGTS;

IV. Adimplência da financiada com a União por meio de consulta ao CADIN;

V. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNCIAI), inclusive do sócio majoritário

VI. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), inclusive do sócio majoritário;

VII. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

- VIII. Cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo;
- IX. Print da tela "Consulta Obrigatoriedade do e-Social"
- X. Certidão de falência (pessoa jurídica com natureza empresarial) ou certidão de insolvência civil (pessoa jurídica com natureza simples);
- XI. Declaração de ações coletivas, assinada pelos representantes legais das beneficiárias (Anexo I);
- XII. Declaração ambiental e outros aspectos regulatórios (Anexo II), assinada pelos representantes legais das beneficiárias, juntamente com as licenças ou outros documentos regulatórios pertinentes;
- XIII. Certidão de Débitos Trabalhistas;
- XIV. Outras condições a serem inseridas pelo SEBRAE/RN e FAPERN, desde que necessárias em decorrência do projeto aprovado

12.7 A aprovação final da proposta não garante a contratação, que não será realizado nas hipóteses de alguma das beneficiárias (proponentes e coexecutoras) deixarem de apresentar quaisquer dos documentos cuja apresentação seja exigida neste Edital ou não comprovar a sua capacidade para a execução da proposta.

12.8 O SEBRAE/RN poderá solicitar documentos e informações adicionais para a celebração do termo de outorga das propostas.

12.9 No caso de propostas com mais de uma beneficiária, a alteração ou exclusão de qualquer um dos partícipes da proposta, mesmo após sua contratação, poderá implicar a sua desclassificação, caso a mudança evidencie alteração nas condições originais de participação na seleção pública que implique a não aprovação da proposta.

12.10 Para os fins do projeto, o SEBRAE/RN e FAPERN só considerará gastos de contrapartida da empresa e de recursos de Subvenção Econômica a partir da data da assinatura do termo de outorga).

12.11 liberação de recursos depende da disponibilidade orçamentária e financeira, bem como do cumprimento das condições prévias fixadas no termo de outorga.

Com base nas orientações acima mencionadas, convidamos as empresas relacionadas abaixo a comparecerem à sede do SEBRAE/RN (Av. Lima e Silva, 76 – Lagoa Nova- Unidade de Inovação, Negócios e Tecnologia), nas datas e horários especificados a seguir. O encontro será dedicado a oferecer orientações sobre o Plano de Trabalho de cada projeto.

Dia	Hora	Empresa
11/12/2024	09:00	MICROCICLO BIOTECNOLOGIA LTDA
11/12/2024	10:00	SMARTPET TECNOLOGIA LTDA
11/12/2024	11:00	INOVAÇÃO E SOLUÇÕES EM NANOTECNOLOGIA LTDA

12/12/2024	09:00	POTIMARKET BR NEGÓCIOS E TECNOLOGIA AQUA LTDA
12/12/2024	10:00	GENAPTUS SERVIÇOS LABORATORIAIS E TREINAMENTOS EM ANÁLISES GENÉTICAS LTDA
12/12/2024	11:00	YASTFARM MICROFERMENTAÇÕES LTDA
13/12/2024	13:00	HUBBI TECNOLOGIA LTDA
13/12/2024	14:00	Z-SAFE BIOTECNOLOGIA LTDA
13/12/2024	15:00	L&K ACESSÓRIOS LTDA
13/12/2024	16:00	ACELERABIT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

Natal/RN, 05 de dezembro de 2024

Atenciosamente,

Comissão organizadora